



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Estudos

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100291.2022

Tipo: Aperfeiçoamento ou Capacitação de Servidores

Assunto: Curso Autoavaliação e Controles - AAC

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/2023

"AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES - AAC"

UNIDADE REQUISITANTE: Defensoria Pública	UNIDADE COMPETENTE: Centro de Estudos
---	--

1. OBJETO (TÍTULO E DESCRIÇÃO):

1.1. Aquisição de inscrição no curso in company de "Autoavaliação de Controles - AAC", para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Capacitar os participantes em conceitos e técnicas de Autoavaliação de Controles, a qual pode ser utilizada para auxiliar na conscientização e incorporação de gestão de riscos e controles nos processos, bem como no cumprimento dos objetivos de negócio; ajudar os proprietários de processos a avaliar seus próprios objetivos, riscos e a adequação dos controles; avaliar "*soft controls*", como, por exemplo, em programas de ética; simplificar reportes de riscos e controles em atendimento aos requisitos da SOX; auxiliar na priorização de trabalhos em um plano de auditoria baseado em riscos. Material didático: Apostila detalhada com conceitos e exercícios para realização em sala.

2.2 A solução proposta encontra-se alinhada ao Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020 a 2023, por meio do Programa de Trabalho 2046 - Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública, atendendo ao objetivo estratégico "Promover o desenvolvimento cultural e capacitação de membros e servidores".

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, METODOLOGIA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS):

3.1. Todas as características deste termo são parâmetros mínimos exigidos para a prestação do serviço, sendo permitida a oferta de serviços com características superiores, a ser avaliada pela Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	01 (Uma) inscrição no curso in company de "Autoavaliação de Controles - AAC" para a Analista Contábil Fabiana Franco.	Código 17663 — Serviço — Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	Unidade	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
----	---	--	---------	----	--------------	--------------

3.2. Conteúdo programático:

MÓDULO 1 - VISÃO GERAL SOBRE AAC (CSA - Control Self-Assessment)

- 1.1 A origem da AAC
- 1.2 A diferença entre a AAC e outras abordagens de Auditoria Interna
- 1.3 O papel (diferente) do auditor na AAC
- 1.4 Os benefícios e preocupações de uma AAC
- 1.5 As razões de conduzir uma AAC
- 1.6 Como a cultura pode impactar a AAC
- 1.7 Como as Normas dão suporte a AAC
- 1.8 Como a AAC se encaixa no processo de auditoria

MÓDULO 2 - FORMATOS DE AAC

- 2.1 Os tipos de *workshops* de AAC
- 2.2 Os diversos tipos de pesquisas e *workshops*
- 2.3 Técnicas de coleta de dados

MÓDULO 3 - OBJETIVOS, RISCOS E CONTROLES

- 3.1 A importância da identificação dos objetivos do negócio
- 3.2 Respostas, tipos e identificação de riscos
- 3.3 Desenho e implementação de controles

MÓDULO 4 - ESTRUTURAS E AAC

- 4.1 O papel e as diversas estruturas de controle (ex.: COSO)
- 4.2 *Hard e soft controls*
- 4.3 A relação entre *hard e soft controls*

MÓDULO 5 - HABILIDADES NA FACILITAÇÃO DA AAC

- 5.1 As habilidades e ferramentas básicas para se conduzir um *workshop* de AAC
- 5.2 O processo de AAC e o "*cultural continuum*"
- 5.3 Taxa potencial de sucesso da AAC com base na escala interesse/medo de represália
- 5.4 O que fazer e o que não fazer na facilitação de uma AAC

MÓDULO 6 - IMPLEMENTAÇÃO DA AAC

- 6.1 Fatores que influenciam uma implementação bem sucedida da AAC
- 6.2 Medidas de sucesso da AAC
- 6.3 Os próximos passos na implementação de uma AAC
- 6.4 A cultura como fator da implementação de uma AAC
- 6.5 Como a AAC pode impactar uma organização

3.3. Metodologia: Capacitar os participantes em conceitos e técnicas de Autoavaliação de Controles, a qual pode ser utilizada para auxiliar na conscientização e incorporação de gestão de riscos e controles nos processos, bem como no cumprimento dos objetivos de negócio;

ajudar os proprietários de processos a avaliar seus próprios objetivos, riscos e a adequação dos controles; avaliar "*soft controls*", como, por exemplo, em programas de ética; simplificar reportes de riscos e controles em atendimento aos requisitos da SOX; auxiliar na priorização de trabalhos em um plano de auditoria baseado em riscos. Material didático: Apostila detalhada com conceitos e exercícios para realização em sala.

3.4. Carga horária: Carga horária total de 16 (dezesesseis) horas, sendo realizado apenas no horário comercial das 09h às 18h, **na modalidade online.**

3.5. Caberá à CONTRATADA disponibilizar os materiais pedagógicos, físicos, adotados durante a realização do curso e/ou disponibilizar, para acesso dos alunos, em plataforma virtual, bem como disponibilizar as atividades e avaliações propostas pelos professores do curso.

3.6. Caberá à CONTRATADA realizar o monitoramento e a avaliação dos alunos durante a realização do curso, em ambiente presencial e/ou virtual.

3.7. A contratação em tela encontra fundamento legal no art. 25, II e §1º, da Lei 8666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.8. Já o art. 13, de mencionado estatuto traz:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.9. Para ilustrar a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, nos casos de capacitação de pessoal, vale trazer à baila entendimento consolidado pelo TCU:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" (Decisão 439/1998-TCU-Plenário).

3.10. O mesmo tribunal, ao interpretar o dispositivo legal, que antevê a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, editou a súmula 252/2010, in verbis:

"A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

3.11. Acerca da condição singularidade do serviço, é oportuno colacionar entendimento expresso no Acórdão nº 852/2008, da lavra do TCU:

"A natureza singular se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional especializado. Envolve os casos que demanda mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidades que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional".

3.12. Tal situação traduz a singularidade do objeto deste Termo de Referência e conseqüente a impossibilidade de comparações, segundo os "critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação".

3.13. A presente contratação adotará, como regime de execução, o Preço Global.

4. PROFISSIONAL DE ENSINO INDICADO PARA REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA CAPACITAÇÃO (CURRÍCULO, DADOS CADASTRAIS, BANCÁRIOS, PESSOA JURÍDICA QUE O REPRESENTA):

4.1. Marta Ferreira, mestre em Ciências Contábeis, Especialista em Negócios para Executivos e bacharela em Ciências Contábeis.

4.2. CNPJ: 62.070.115/0001-00 - INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL

4.3. Dados Bancários para pagamento:

Banco: Bradesco – 237

Agência: 450

Conta corrente: 160056-7

5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

5.1 Programação (0200616), E-mail de pesquisa de interesse (0210071), Lista de inscritos (0210107), Documento de Oficialização da Demanda - DOD 0210135, Certidões (0210156), Despacho 0210751 e Curriculum Vitae da instrutora (0218949).

6. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

6.1 Curso in company de "Autoavaliação de Controles - AAC", no dia 06 a 07 de julho de 2023, na modalidade online.

7. VALOR DA DESPESA ESTIMADA PARA O EVENTO

O valor estimado da despesa perfaz o montante de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Porto Velho, assinado eletronicamente.

Silvia Primila Garcia Raskovisch
Defensora Pública
Diretora do Centro de Estudos



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Primila Garcia Raskovisch, Diretor(a)**, em 14/06/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0218967** e o código CRC **29FA3F44**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100291.2022.

Documento SEI nº 0218967v4